

BLOCO K: O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO EM UMA INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE

Tatiana Bourscheidt¹

Alexsandro Lopes²

RESUMO

O cenário econômico e empresarial sofre mudanças constantes onde os profissionais envolvidos devem estar atualizados. Neste sentido a contabilidade como ferramenta de gestão, necessita estar ligada com todos os setores das organizações, pois as informações repassadas por meio das declarações aos governos municipais, estaduais e federais devem informar a realidade. Entre estas declarações a EFD- Escrituração Fiscal Digital/SPED FISCAL- Bloco K, que trata de Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque. Para auxiliar nesta tarefa este artigo traz a uma análise do processo de escrituração digital atual; verificando as alterações necessárias para a implantação do SPED Fiscal- Bloco K, a inter-relação deste módulo com os demais pertencentes deste ao universo. A análise demonstra a necessidade do complexo empresarial: empresa, escritório de contabilidade e Receita Federal (fisco), cada um com suas particularidades, de fazer adaptações para adequação a esta nova declaração. Por fim este artigo contribui com uma metodologia para implantação do SPED em uma empresa de médio porte.

Palavras-chave: Bloco k. Controle da Produção e do Estoque.

ABSTRACT

Economic and business scenario is constantly changing, and the professionals involved should be updated. Thus, accounting as a management tool needs to be linked to all sectors of the organizations because the information passed through declarations to city, state and federal governments should inform the reality. Among these declarations is EFD - Digital Tax Bookkeeping/SPED FISCAL- Block K, which deals with Record Book of Production and Inventory Control. To assist in this task, this article presents an analysis of the current digital bookkeeping process, checking the necessary changes for the implementation of SPED FISCAL - Block K, the relationship between this module and the other modules of this universe. The analysis shows that the business system - company, accounting office and Receita Federal (Internal Revenue Service) (tax authorities) -, each with own characteristics, needs to make adjustments to adapt to this new declaration. Finally, this article presents a methodology for SPED deployment in a medium-sized company.

Keywords: Block K. Production and Inventory Control.

¹ Discente do Curso de Gestão Financeira e Controladoria do Centro Universitário La Salle - Unilasalle, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação do Prof. Msc. Alexsandro Lopes. Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Feevale (2011). E-mail: tatianasec@hotmail.com.

² Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (2012). Possui Graduação em Contábeis - Instituição educacional São Judas Tadeu (1996). Tem experiência na área de Administração, com ênfase planejamento e execução de projetos. E-mail: alexviamar@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A dinamização e globalização vêm transformando o cenário econômico e empresarial com significativas mudanças em toda a sociedade. Estas mudanças influenciam diariamente as organizações exigindo que os profissionais envolvidos atualizem-se constantemente e sejam mais flexíveis para se adaptar-se aos novos contextos e exigências. Neste panorama surgem novas ferramentas de gestão. A esse respeito, cita-se Foina (2012, p.2):

Num mundo globalizado e altamente informatizado, a informação é dos produtos mais valiosos para a gestão da empresa. A informação certa, no formato adequado e na hora certa pode mostrar oportunidades de negócios (ou ameaças) que levam os executivos a tomar decisões importantes para o sucesso do negócio.

Segundo Catelli (2007) a contabilidade tradicional propõe fazer uma mensuração de eventos econômicos do passado das organizações, normalmente para atender às necessidades fiscais. No cenário contemporâneo para que as empresas sobrevivem é necessário tirar o foco do passado e passar a simular cenários futuros, para atingirem seus objetivos.

A contabilidade, como ferramenta de gestão, vem passando por inúmeras mudanças com a aprovação da Lei 11.638/07, que faz uma série de alterações nas legislações que norteavam às demonstrações contábeis brasileiras, adaptando estas as normas internacionais de contabilidade.

Por vários anos as escriturações fiscais e contábeis foram entregues em meio físico pelas empresas. Com o desenvolvimento da Tecnologia de Informação (TI), que segundo Gil (1992, p.14) “compreendem um conjunto de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros agregados segundo uma sequência lógica para o processamento dos dados e a correspondente tradução em informações”, aos poucos os formulários impressos começaram a ser substituídos por arquivos digitais, que tornaram-se fonte eletrônicas de informações das empresas para as fiscalizações dos governos municipais, estaduais e federais. Portanto, percebe-se que esta evolução encaminha-se para a diminuição da burocracia e redução do tempo de reação da fiscalização aos atos ilícitos, pois com a integração de todas estas informações os mesmos terão um mapeamento de todas as operações realizadas pelo contribuinte.

Para possibilitar este mapeamento, no Brasil, várias obrigações acessórias estão sendo exigidas de forma digital e com o intuito de modernizar a sistemática de cumprimento destas. Assim, surge o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Decreto 6.022 de 22 de janeiro de 2007.

O SPED contempla uma série de obrigações digitais acessórias, que estão sendo inseridas aos poucos, e da mesma forma são inseridas aos contribuintes na condição de obrigados a cumpri-las.

O universo de atuação do SPED, conforme a Receita Federal Brasileira (RFB) contempla: Sped – Contábil; Sped – Fiscal; NF-e – Ambiente Nacional; NFS-e; CT-e; e-Lalur; Central de Balanços.

Segundo a RFB, o Sped Fiscal:

É um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Nesta escrituração estão previstas a substituição da escrituração e impressão dos seguintes livros: registro de entradas; registro de saída; registro de inventários, registro de apuração do IPI; registro de Apuração do ICMS; documento Controle de crédito de ICMS do Ativo Permanente- CIAP- modelos “C” ou “D”, Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Com base no exposto o presente artigo pretende identificar as etapas relevantes para adequação às exigências impostas pelo SPED Fiscal - Bloco K, que trata de Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, no contexto das indústrias de médio porte. Para alcançar o objetivo geral, serão utilizados objetivos específicos: compreender como é realizado o processo de escrituração digital atual; verificar as alterações necessárias para a implantação do SPED Fiscal- Bloco K e analisar a inter-relação deste módulo com os demais pertencentes ao universo SPED.

A escolha do assunto abordado neste trabalho se justifica, pois existem muitas dúvidas de como as empresas irão informar dados da sua produção. Por se tratar de um assunto de extrema relevância justifica-se a proposta visto que contribuirá com todos os interessados proporcionando um melhor entendimento, compreensão e conhecimento específico, uma visão mais analítica sobre o assunto.

Na atividade acadêmica, este trabalho tem por objetivo agregar conhecimento à área fiscal, procurando apresentar esse tema de forma mais objetiva, com uma linguagem mais simplificada, por estar diretamente relacionada com a atividade prática no dia a dia.

Para a sociedade em geral, a pesquisa tem seu valor por abordar e explorar o assunto de maneira ampla e específica, assegurando mais conhecimento, maior capacidade de interpretação e análise evidenciando seus impactos nas empresas. Com este intuito pretende-se declarar somente a adequação e o enquadramento da obrigação acessória Bloco K ao SPED Fiscal- ICMS IPI.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Estrutura dos Impostos

A estrutura tributária brasileira tem como base a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, que através do Ato complementar nº36, de março de 1967, esta Lei passou a denominar-se Código Tributário Nacional (CTN) e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Na Constituição Federal de 1988, o Sistema Tributário encontra-se amparado legalmente, dos artigos 145 até 162. Nos artigos 145 a 149 são definidos os princípios gerais da tributação, já quanto as limitações ao poder de tributar encontram-se nos artigos 150 a 152, a norma de repartição das receitas tributárias arrecadadas então previstas dos artigos 157 ao 162 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). No tocante as competências os artigos 153, 155 e 156 da Constituição de 1988 delimitam o que cada um dos entes federativos pode instituir a nível de impostos.

Os impostos são tributos que decorrem de situação geradora independente de qualquer contraprestação do Estado em prol do contribuinte, podendo ser de competência da União, dos Estados ou dos Municípios ou do Distrito Federal. A denominação de imposto está definida no art. 16 do CTN: “Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação que independe de qualquer atividade específica relativa ao contribuinte”.

Os tributos vinculados às formas de tributação das empresas são: PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IPI e a CPP em âmbito federal, ICMS em âmbito estadual e o ISSQN em âmbito municipal. Os impostos importantes para o contexto desta pesquisa são:

- a) IPI -Imposto sobre Produtos Industrializados- Regulamentado pelo Decreto 7.212 de 2010 - RIPI, obedecidas às especificações constantes da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.
- b) ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação: Regulamentado na esfera federal pela Lei Complementar nº 87 de 1996. Trata-se de tributo de competência dos Estados, cada Secretaria da Fazenda Estadual tendo assim seu próprio regulamento e particularidades. No Rio Grande do Sul a legislação pertinente ao ICMS está condensada no

RICMS/RS - regulamentado pelo decreto 37.699 de 1997. O RICMS/RS é dividido em três livros, quarenta e dois apêndices, setenta e cinco anexos, estes divididos em nove classes.

A periodicidade da apuração do ICMS e IPI, de regra é mensal, pois reflete os livros fiscais que trazem a apuração dos impostos. Além disso, a Receita Federal tem o controle das entradas e saídas das mercadorias, através da EFD- Escrituração Fiscal Digital/SPED FISCAL, onde serão também enviados os saldos dos estoques mensais demonstrado na ficha de Produção e Estoque- RCPE (Bloco k).

Para muitas indústrias será necessário rever sua contabilidade de custos, reverem processos de produção e juntamente seu controle de estoque.

Na sequência aborda-se o controle de estoques, sua representação, contabilização, mensuração, avaliação e reconhecimento das receitas e despesas dos mesmos na contabilidade.

2.2 Controle dos Estoques

Os Critérios e práticas para a avaliação e apresentação dos estoques são estabelecidos pela NBC (Norma Brasileira de Contabilidade) 16 – Estoque para as EGP (Empresas de Grande Porte) e pela NBC 1000 – Seção 13 – Estoques para as PME (Empresas de Médio e Pequeno Porte).

Para a NBC 1000 seção 13:

Estoques são ativos:

- (a) mantidos para venda no curso normal dos negócios;
- (b) no processo de produção para venda; ou
- (c) na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

Os estoques podem ser representados pelo conjunto de matérias primas, produtos em fabricação, produtos prontos, material de aplicação e material embalagem e peças nas indústrias e pelas mercadorias nas empresas comerciais. Referente à contabilização dos estoques temos o Pronunciamento Técnico CPC 16 (2009, p.2) que define:

A questão fundamental na contabilização dos estoques é quanto ao valor do custo a ser reconhecido como ativo e mantido nos registros até que as respectivas receitas sejam reconhecidas. Este Pronunciamento proporciona orientação sobre a determinação do valor de custo dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em

resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido. Também proporciona orientação sobre o método e os critérios usados para atribuir custos aos estoques.

Nesse sentido, os estoques são mensurados ou avaliados de duas formas: pelo valor do custo, o qual deve incluir todos os custos de aquisição, de transformação e outros; ou pelo valor realizável líquido, no sentido de não escriturar os ativos por valores superiores aos realizáveis na sua venda ou uso, dos dois o menor.

A identificação específica do custo significa que são atribuídos custos específicos a itens identificados do estoque. Este é o tratamento apropriado para itens que sejam segregados para um projeto específico, independentemente de eles terem sido comprados ou produzidos. Porém, quando há grandes quantidades de itens de estoque que sejam geralmente intercambiáveis, a identificação específica de custos não é apropriada. Em tais circunstâncias, um critério de valoração dos itens que permanecem nos estoques deve ser usado (CPC 16, 2009, p.7).

O reconhecimento da receita de venda, quando os estoques são vendidos, e o seu custo devem ser reconhecidos como despesa, na mesma data. No entanto devem ser reconhecidos como despesa no momento da própria redução, os valores referentes à redução dos estoques por valor realizável líquido.

A implantação da escrituração via Bloco K modifica a situação atual, dando a Receita Federal acesso mensal aos estoques da empresa através do EFD- Escrituração Fiscal Digital/SPED FISCAL, que atualmente demonstrar mensalmente as entradas e saídas da empresa.

2.3 EFD- Escrituração Fiscal Digital/SPED FISCAL

A Escrituração Fiscal Digital/SPED FISCAL, doravante EFD, substitui a escrituração e impressão dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário; Registro de Apuração do IPI; Registro de Apuração do ICMS; Controle de crédito do Ativo Permanente; Registro de Controle da Produção e do Estoque.

O registro de Controle da Produção e do Estoque, para os contribuintes com atividade econômica industrial ou equiparada à industrial e comércio atacadista, será obrigatório a partir de janeiro de 2017, conforme Cláusula Primeira do AJUSTE SINIEF 13, que altera o Ajuste SINIEF 02/09, o qual dispõe sobre a EFD. Esta obrigatoriedade ocorrerá conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa e conforme faturamento anual.

O EFD é um arquivo com layout definido pela Receita Federal, dividido em blocos que contém registros em níveis hierárquico, conhecidos como registros “registro pai e registros filhos”.

Por conseguinte, não podemos deixar de destacar a importância de todos os Blocos dentro do SPED, pois é através destes que se apuram os impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte de modo que o Fisco terá, em tempo real, os tributos que serão recolhidos aos cofres públicos, sendo assim o Bloco K assume um papel de protagonista na obrigação fiscal dos contribuintes e da Receita Federal.

2.4 Estrutura do bloco K

O livro Controle da Produção e do Estoque, que no início de sua existência, tinha como objetivo simplesmente informar para os fiscos federais e estaduais as movimentações de estoque, a árvore de produção e controlar o custo médio das mercadorias e dos produtos. O Bloco K é a versão digital este livro, mas o objetivo é o mesmo, havendo que se ressaltar que o livro envolve todos os setores da empresa: área fiscal, produção, contábil, custos, incluindo a área tributária (fiscal e jurídica).

Segundo o manual do SPED (p.146) o Bloco K:

se destina a prestar informações mensais da produção e respectivo consumo de insumos, bem como do estoque escriturado, relativos aos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigido de estabelecimento de contribuintes de outros setores (conforme § 4 do art. 63 do Convênio s/número, de 1970).

A figura abaixo apresenta um resumo dos registros da EFD envolvidos com o bloco k.

FIGURA 1 - Resumo dos Registros Envolvidos no Bloco k



Fonte: Adaptado de <http://www.doccontabilidade.com.br/downloads/Bloco%20K%20-%20CIESP%20Leste%20-%202029%2010%202015.pdf> (acessado em 11.05.2016).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente artigo caracteriza-se quanto à natureza aplicada; quanto à forma de abordagem qualitativa; de objetivo descritivo e exploratório; com utilização de consulta documental sobre o que tem sido registrado com relação ao assunto.

A pesquisa aplicada é definida por Prodanov e Freitas (2013, p. 51), como sendo aquela que “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”.

Conforme Prodanov e Freitas (2013) a pesquisa qualitativa: considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave.

Para Prodanov e Freitas (2013, p. 52), a pesquisa descritiva caracteriza-se:

Quando o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de Levantamento.

Já a pesquisa exploratória proporcionar maior familiaridade com o problema, identificar as etapas relevantes para adequação às exigências impostas pelo SPED Fiscal - Bloco K, que trata do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, no contexto das indústrias de médio porte. Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Na visão de Beuren (2006), a pesquisa exploratória ocorre quando há pouco conhecimento sobre a temática, e por meio do estudo exploratório busca-se uma maior profundidade sobre o assunto, a fim de torná-lo mais claro, e assim construir questões importantes para a conclusão da pesquisa.

Segundo Gil (1994, pg.45):

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular a precisas e operacionalizáveis.

Quanto aos procedimentos técnicos pode ser classificada como uma pesquisa documental que segundo Gil (2010), baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Segundo Beuren (2006, p.89):

A pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam nenhuma análise aprofundada. Esse tipo de pesquisa visa, assim, selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir lhe algum valor, podendo, desse modo, contribuir com a comunidade científica a fim de que outros possam voltar a desempenhar futuramente o mesmo papel.

O estudo delimitar-se-á a estudar a adequação às exigências impostas pelo SPED Fiscal via Bloco K- Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, no contexto das indústrias de médio porte no ramo de confecções, o seu correto preenchimento e a sua relação com os demais blocos da Declaração.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

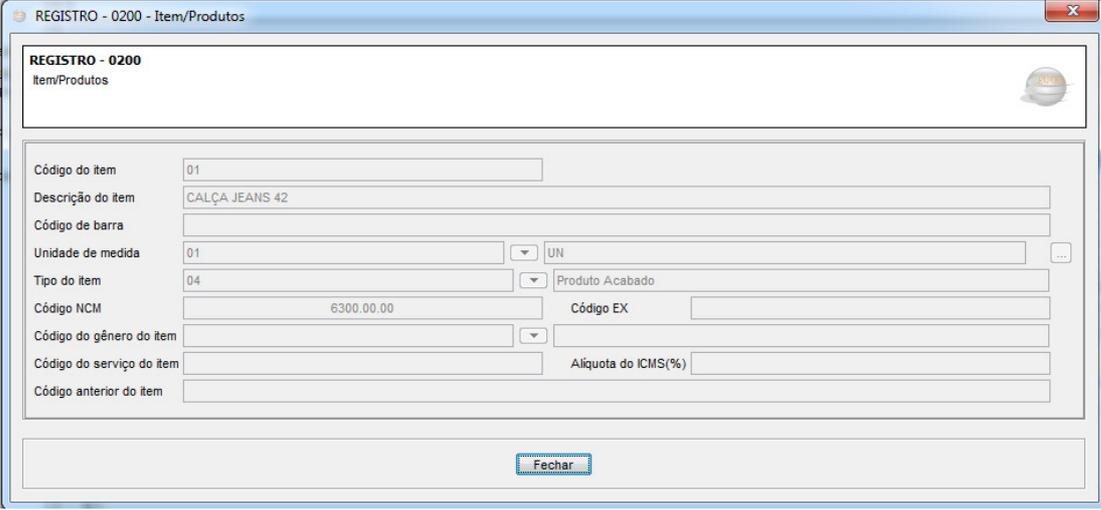
4.1 Cadastro Bloco 0

Inicialmente temos a instalação do programa EFD, Programa Validador e Assinador, doravante PVA, que está disponível no site da Receita Federal do Brasil, bem como as versões utilizadas de programas necessários.

Normalmente as empresas geram um arquivo com extensão .txt no seu sistema de controle operacional, e importam para o PVA, porém para demonstrar o funcionamento e a relação entre os blocos do EFD-ICMS/IPI com o bloco k, será revisado o cadastro dos itens (produtos), no estudo em questão o consumo específico e fatores de conversão em unidades para uma indústria no ramo de confecções.

Primeiramente é efetuado o cadastro dos produtos e serviços da empresa. É importante ressaltar a classificação por tipo de produtos (destinação), efetuada pelos seguintes códigos: 00 - Mercadoria para Revenda; 01 - Matéria – Prima; 02 – Embalagem; 03 - Produto em Processo; 04 - Produto Acabado; 05 – Subproduto; 06 – Produto Intermediário; 07 – Material de Uso e Consumo; 08 – Ativo Imobilizado; 09 – Serviços; 10 – Outros Insumos; 11 – Outras. Que serão usados para informar sua movimentação na empresa até a transformação do produto final e sua comercialização. Este cadastro é composto pelo código do produto, especificações técnicas, descrição, unidade. Estas informações do cadastro do produto preenchem o registro 0200 do SPED fiscal como mostra a Figura 3, este se encontra nas abas SPED- Escrituração fiscal Digital/Abertura da Escrituração (Bloco 0)/ Tabela do Contribuinte.

FIGURA 2 -Registro 0200- Tabela de Identificação do Item

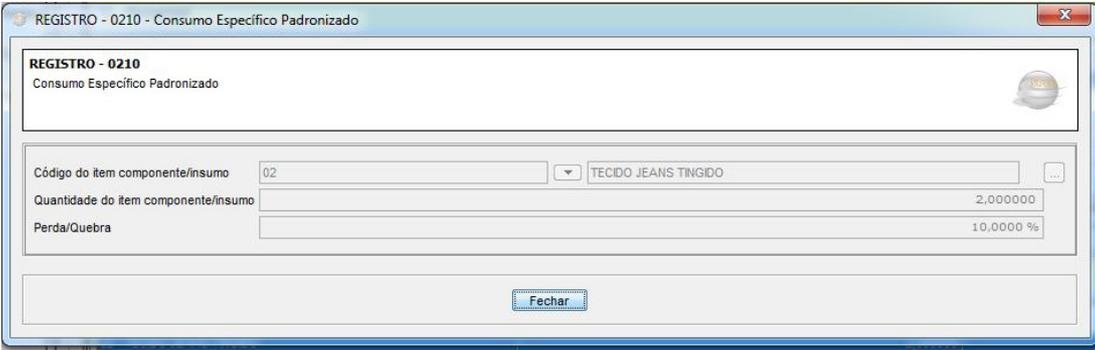


Fonte: EFD ICMS e IPI.

Observando a Figura 2, o manual da EFD orienta que não poderão existir dois produtos ou serviços com o mesmo código e, assim quando estes sofrerem alterações em suas características básicas deverá ser registrado com códigos diferentes.

Considerado “registro filho” do Registro 0200, o Registro 0210 – Consumo Específico Padronizado, só existira se o conteúdo do campo 7-TIPO_ITEM do Registro 0200 for igual a 03 (produto em processo) ou 04 (produto acabado). Este registro, Figura 3, demonstra à ficha técnica do produto, a lista de materiais, a quantidade de cada item, além dos processos envolvidos na fabricação do produto.

Figura 3-Registro 0210 – Consumo Específico Padronizado



Fonte: EFD ICMS e IPI.

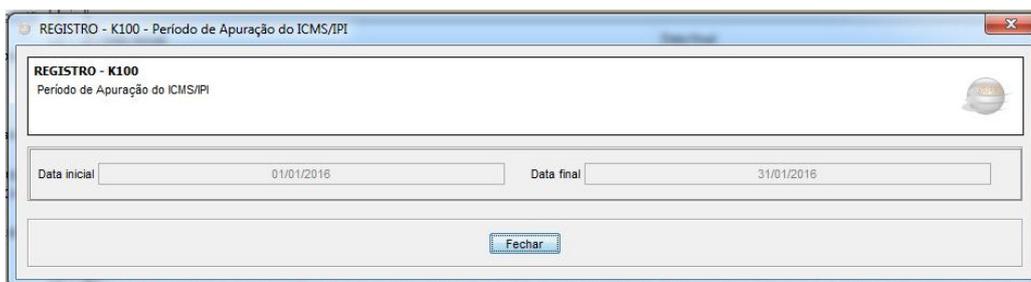
Além de ser informado o consumo específico padronizado, é importante informar a perda normal em percentual de cada insumo/componente para se produzir uma unidade de produto resultante, referentes aos produtos que foram fabricados pelo próprio estabelecimento ou por terceiro.

Ainda pertence a bloco 0, o Registro 0220 – Fatores de Conversão em Unidades, que tem por objetivo informar os fatores de conversão dos itens discriminados na Tabela de Identificação do Item (Produtos e Serviços) entre a unidade informada no registro 0200 e as unidades informadas nos registros dos documentos fiscais ou nos registros do controle da produção e do estoque, Bloco K. Será utilizado quando a unidade comercial for diferente da unidade do inventário.

4.2 Estrutura do Bloco K

Para acessar o Bloco K dentro da EFD segue o seguinte caminho: SPED- Escrituração fiscal Digital/Produção e Estoque – RCPE (Bloco k). Assim, primeiramente teremos o registro K001-abertura do Bloco K, que deve ser gerado para abertura do bloco K, indicando se há registros de informações no bloco. Na sequência segue o Registro K100: Período De Apuração Do ICMS/IPI- que será preenchido com o período a que refere a apuração do ICMS/IPI (mês), conforme demonstra figura abaixo.

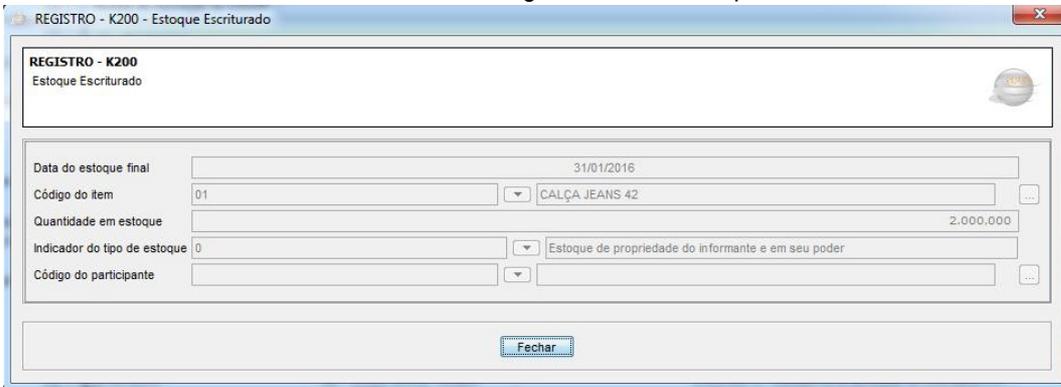
Figura 4 - Registro K100- Período de Apuração ICMS/IPI



Fonte: EFD ICMS e IPI.

Na sequência segue-se o Estoque Escriturado- Registro K200, que tem o objetivo de informar o estoque final escriturado do período de apuração informado no Registro K100, por tipo de estoque e por participante, nos casos em que couber, das Mercadorias. Não são inclusos os produtos: 07 – Material de Uso e Consumo; 08 – Ativo Imobilizado; 09 – Serviços. No caso de comércio atacadista terá somente este registro, não terá sequência no Bloco K, pois não terá transformação igual a uma indústria.

FIGURA 5 - Registro K200- Estoque Escriturado



Fonte: EFD ICMS e IPI.

Para as movimentações internas entre mercadorias tem-se o Registro K220: Outras Movimentações Entre Mercadorias, com o objetivo de informar a movimentação interna entre mercadorias de tipos: 00 – Mercadoria para revenda; 01 – Matéria-prima; 02 – Embalagem; 03 – Produtos em Processo; 04 – Produto Acabado; 05 – Subproduto e 10 – Outros Insumos – campo TIPO_ITEM do Registro 0200; que não se enquadre nas movimentações internas já informadas nos Registros K230 – Itens Produzidos e K235 – Insumos Consumidos: produção acabada e consumo no processo produtivo, respectivamente. Pode-se citar como exemplo reclassificação de um produto em outro código em função do cliente a que se destina.

FIGURA 6 - Registro K220- Outras Movimentações Internas entre Mercadorias



Fonte: EFD ICMS e IPI.

Prosseguindo o preenchimento do Bloco k temos o registro K230: Itens Produzidos, este com o

objetivo de informar a produção acabada de produto em processo (tipo 03 – campo TIPO_ITEM do registro 0200) e produto acabado (tipo 04 – campo TIPO_ITEM do registro 0200).

O produto resultante é classificado como tipo 03 – produto em processo, quando não estiver pronto para ser comercializado, mas estiver pronto para ser consumido em outra fase de produção. No entanto se o produto resultante é classificado como tipo 04 – produto acabado está pronto para ser comercializado.

Deverá existir mesmo que a quantidade de produção acabada seja igual a zero, nas situações em que exista o consumo de item componente/insumo no registro filho K235. Nessa situação a produção ficou em elaboração. Essa produção em elaboração não é quantificada, uma vez que a matéria não é mais um insumo e nem é ainda um produto resultante.

FIGURA 7 - Registro K230- Itens Produzidos

REGISTRO - K230	Itens Produzidos	
Data de início da ordem de produção	01/01/2016	
Data de conclusão da ordem de produção	10/01/2016	
Código de identificação da ordem de produção	01-2016	
Código do item produzido	01	CALÇA JEANS 42
Quantidade de produção acabada	495,000	
Fechar		

Fonte: EFD ICMS e IPI.

O registro K235: Insumos Consumidos tem o objetivo de informar o consumo de mercadoria no processo produtivo, vinculado ao produto resultante informado no campo COD_ITEM do Registro K230 – Itens Produzidos.

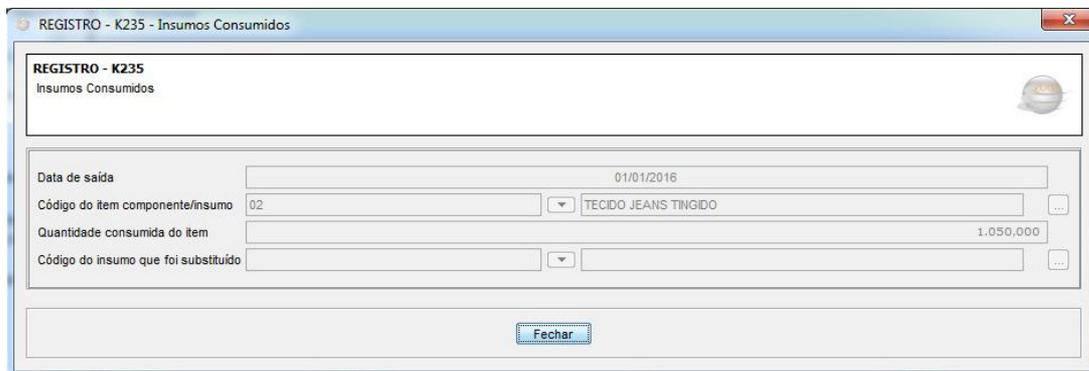
Este registro é obrigatório quando existir o registro pai K230 e:

- a) a informação da quantidade produzida (K230) for por período de apuração (K100); ou
- b) a ordem de produção (K230) se iniciar e concluir no período de apuração (K100); ou
- c) a ordem de produção (K230) se iniciar no período de apuração (K100) e não for concluída no mesmo período.

A unidade de medida é, obrigatoriamente, a de controle de estoque constante no campo 06 do

registro 0200: UNID_INV.

FIGURA 8 - Registro K235- Insumos Consumidos



Fonte: EFD ICMS e IPI.

Algumas empresas terceirizam sua produção, para informar os produtos que foram industrializados por terceiros e a quantidade produzida, tem-se o Registro K250: Industrialização Efetuada por Terceiros - Itens Produzidos, exemplo figura 10.

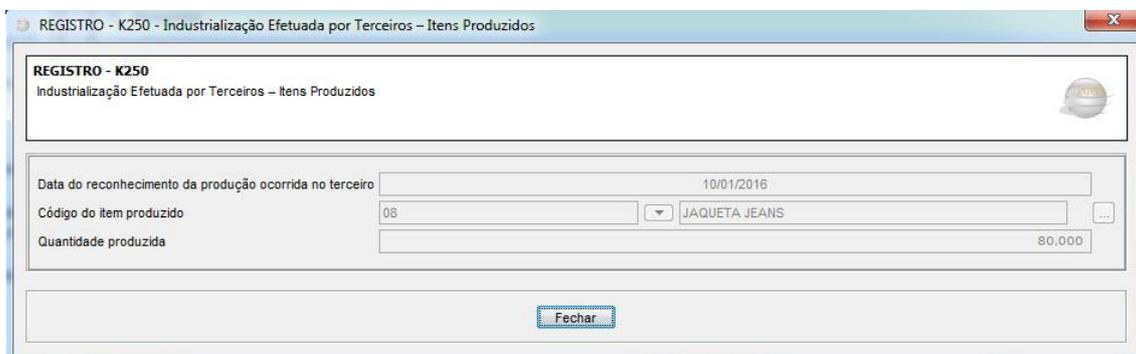
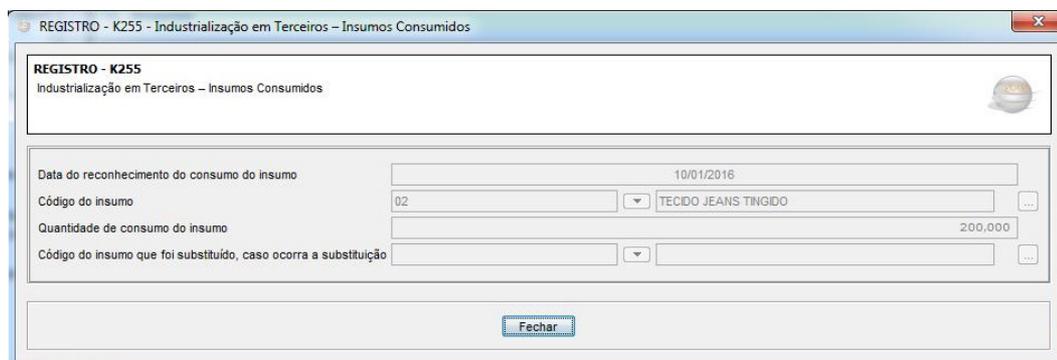


Figura 9 - Registro K250- Industrialização Efetuada por Terceiros-Itens Produzidos

Fonte: EFD ICMS e IPI.

Quando existir o registro “pai” K250 e obrigatório preencher o Registro K255: Industrialização em Terceiros – Insumos Consumidos, com a quantidade de consumo do insumo que foi remetido para ser industrializado em terceiro, vinculado ao produto resultante informado no campo COD_ITEM do Registro K250. A figura 10 informa a quantidade em metros de Tecido Jeans Tingido utilizados para produzir 80 unidades de Jaquetas Jeans informadas no registro K250.

FIGURA 10 - Registro K255- Industrialização em Terceiros – Insumos Consumidos



Data do reconhecimento do consumo do insumo	10/01/2016	
Código do insumo	02	TECIDO JEANS TINGIDO
Quantidade de consumo do insumo	200,000	
Código do insumo que foi substituído, caso ocorra a substituição		

Fechar

Fonte: EFD ICMS e IPI.

Para encerrar o Registro K990-Encerramento do Bloco K, destina-se a identificar o encerramento do bloco K e a informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

Na sequência, verifica-se se o SPED ICMS/IPI está completo e procede-se a geração do arquivo para entrega, bem como a assinatura do mesmo pelo responsável legal da empresa, através do Certificado Digital.

A transmissão do arquivo para a Receita Federal ocorre dentro do próprio PVA, porém, para isso será necessário a instalação do programa Receitanet que está disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/aplicativos/receitanet/download-do-programa-receitanet>.

Após a transmissão da obrigação será gerado um recibo, no qual constarão os dados da empresa como razão social, CNPJ e Inscrição Estadual, período de apuração, total dos débitos, total dos créditos, valor a recolher, valor saldo credor a transportar para o período seguinte, valores recolhidos ou a recolher extra apuração, os dados do responsável pela assinatura e o número do recibo de entrega.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o Bloco K o Fisco passará a ter acesso completo a todos os processos produtivos e movimentações internas das empresas, possibilitando assim o cruzamento dos dados dos saldos apurados pelo Sped, com os informados nos inventários. Havendo diferenças de saldos que não se

justifiquem, estes poderão ser configuradas como sonegação fiscal. Para fazer a análise destes o fisco terá que aprimorar o PVA, adaptando-o aos setores empresariais, isto requer tecnologia e testes constantes para evitar erros e facilitar a entrega pelos contribuintes.

Com o objetivo de atender a especificidade do Bloco k, os processos internos das empresas terão que estar bem definidos, pois este envolve não somente a área fiscal como todos os setores, desde o operacional (produção) até a comercialização. Assim, com os processos internos sob maior controle será possível diminuir as perdas na produção e nos estoques.

Para os empresários a necessidade de entregar as informações de forma transparente, fará com que tenham maior controle de todas as etapas do negócio evitando assim qualquer tipo de fraude, desvio ou erro na prestação das informações. No entanto para atender mais esta obrigação as indústrias de pequeno porte, onde muitas vezes não se tem os recursos necessários, terão que investir em tecnologia, ou seja, um sistema de apoio no gerenciamento da produção; revisar a ficha técnica dos produtos e rever o cálculo dos custos operacionais.

Já as empresas do setor contábil que operam com o processamento apenas de informações fiscais e contábeis, com a demanda do Bloco K terão que passar a controlar os processos produtivos, ou seja, matéria-prima, produtos em processamento e acabados, sendo necessário um conhecimento da atividade. Esta necessidade poderá trazer outros campos de atuação, onde escritórios contábeis podem oferecer outros serviços além da escrituração contábil, tais como uma consultoria para apurar os custos.

Como trabalho futuro abre-se a possibilidade de mapear empresas de outros segmentos a fim de verificar as dificuldades na implantação do bloco k, procurando preencher eventuais lacunas deixadas por este artigo.

Por meio deste artigo foi demonstrado que tanto para o fisco como para os contribuintes, o bloco k proporciona um aumento da produtividade, agilidade, racionalização de processos e simplifica os processos da administração.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BLOCO K. **Apresentação do CIESP**. Disponível

em: <<http://www.doccontabilidade.com.br/downloads/Bloco%20K%20-%20CIESP%20Leste%20-%2029%2010%202015.pdf>>. Acesso em: 11/05/2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**.

Brasília, DF, 1988. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.

Acesso em: 09 ago. 2015.

_____. Receita Federal do Brasil. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível

em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

_____. SPED FISCAL. **Guia Prático EFD ICMS E IPI**. Disponível em:

<[http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/download/GUIA_PRA_TICO_DA_EFD-Versão 2. 0.12.pdf](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/download/GUIA_PRA_TICO_DA_EFD-Versão%202.0.12.pdf)> Acesso em: 07 ago. 2015.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Denominado Código Tributário Nacional. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Brasília, DF, 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 09 ago. 2015.

_____. Ajuste SINIEF 13, de 11 de Dezembro de 2015. **Altera o Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF -, relativamente ao Anexo Código de Situação Tributária**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2015/ajuste-sinief-13-15>> . Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de Dezembro de 2007. **Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 09 ago. 2015

_____. Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006. **Institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD**. Brasília, DF. Disponível

em: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/ICMS/2006/CV143_06.htm>.

Acesso em: 09 ago. 2015.

_____. Decreto nº 6.022, de 22 de Janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped**. Brasília, DF. Disponível

em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>> Acesso

em: 09 ago. 2015.

_____. Decreto nº 7.212, de 15 de Junho de 2010. **Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI**. Brasília, DF.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7212.htm>. Acesso em: 09 ago. 2015

CATELLI, Armando. **Controladoria: Uma abordagem do GECON**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Conheça o CPC**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/oque.htm>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 16: Estoques**. Brasília: 08 de maio de 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

FOINA, Paulo Rogério. **Tecnologia de informação: planejamento e gestão**. 2.ed. 5.reimp. São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 4a Ed. São Paulo: Atlas, 1994.

_____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5a Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio de Loureiro. **Sistemas de Informações: contábil/financeiros**. São Paulo: Atlas, 1992.

NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/NBC-TG-1000.htm>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

PRODANOV, Cleber C; FREITAS, Ernani C. de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico (recurso eletrônico)**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997. **Regulamento do ICMS. Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS)**. Porto Alegre, RS, 1997. Disponível em: <<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109362&inpCodDispositive=&inpDsKeywords=37.699>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

Data recebimento do artigo: 10/05/2016

Data do aceite de publicação: 05/06/2016